



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

033

= DECRETO Nº 2.166 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

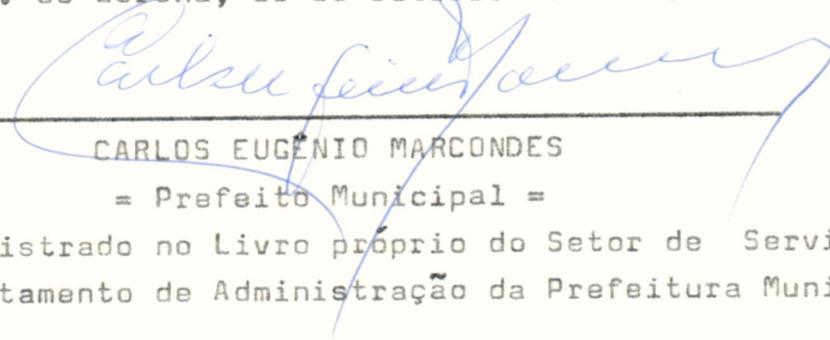
Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c" da Lei nº 1.502, de 30 de novembro de 1983, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

8	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.2	Logradouros Públicos	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 1.500.000,00
FP 10.58.575.2.24		

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

7	ESPORTES E TURISMO	
7.1	Diretoria, Esportes e Turismo	
4120	Equipamentos e Mat.Permanente	Cr\$ 1.500.000,00
FP 08.46.228.1.01		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 10 de outubro de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

034

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.166/84)

pal e publicado no Paço Municipal aos 10 de outubro de 1984.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =